



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2608, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

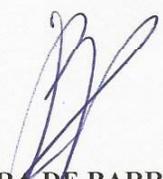
**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

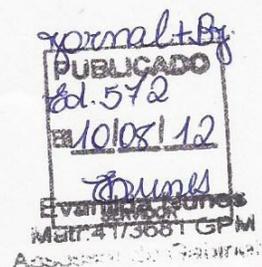
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



**ANEXO**

**Decreto Número: 2608, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0500.0412300192.040	128	3390.93.00	00		5.000,00	
0604.2678200492.054	285	3390.39.00	00		20.000,00	
1700.0618200921.091	441	4490.52.00	00		7.500,00	
2000.1339200602.069	469	3390.39.00	00		2.000,00	
0100.0412600032.013	021	3350.41.00	00	1.500,00		
0400.0412200102.027	062	3190.04.00	00	7.667,03		
0500.2884300222.045	137	4690.71.00	00	6.857,00		
0700.1236100172.153	306	3191.13.02	00	2.604,97		
0700.1236100512.058	312	3390.39.00	00	3.598,00		
2000.1339200602.068	466	3390.30.00	00	2.394,00		
2001.2781200752.094	502	3390.30.00	00	678,00		
2001.2781200752.094	503	3390.36.00	00	565,00		
2001.2781200752.094	504	3390.39.00	00	1.243,00		
2001.2781200752.097	508	3350.43.00	00	500,00		
2001.2781200752.098	510	3350.43.00	00	1.243,00		
2200.1957301161.089	531	4490.52.00	00	2.825,00		
2200.1957301162.183	535	3390.39.00	00	2.825,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>34.500,00</b>	<b>34.500,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**